



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

**DECRETO Nº 5.131 DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por três (03) dias, no Município de Andirá, a partir desta data, em virtude do falecimento do Senhor ROBERTO SIMONI.

Art. 2º - O Paço Municipal de Andirá ficará fechado para atendimento ao público no dia 22 de outubro de 2008 a partir das 8 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB  
PREFEITO MUNICIPAL